



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## ***BOLETIM DE SERVIÇO***

**N.º 03 – MARÇO 2016**  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Diretor Geral “Pro Tempore” Campus Avançado Sinop**

Gilma Silva Chitarra

**Chefe de Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Coordenação de Compras**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Chefe do Departamento de Ensino**

Marli Terezinha Walker

**Coordenação de Extensão**

Eurismar Alves Ferreira

**Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio**

Rafael Martins Chaves

**Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio**

Tiago Schmidt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## Índice

Portarias (003 a 010).....	05
Férias.....	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## PORTARIAS



## PORTARIA Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor RAFAEL MARTINS CHAVES, CPF 061.807.916-51, CNH 02003305758, categoria AB, a conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**§ 1º.** A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

**§ 2º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado

**§ 3º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º.** A vigência desta portaria é para o dia **19/02/2016**.

**Art. 5º.** Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do CONSUP 2016 do IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

- Rafael Martins Chaves – Docente
- Joana Rodrigues Moreira Leite – Docente
- Paulo Sérgio Sousa Costa – Docente
- Fernanda Assis de Oliveira Nascimento – Técnico Administrativo
- Tony Vicente de Oliveira – Técnico Administrativo
- Yasmim Aparecida Moraes de Souza – Discente
- Thalles Victor Gonçalves – Discente
- Cláudia Aparecida Anjolim – Discente

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor RAFAEL MARTINS CHAVES, CPF 061.807.916-51, CNH 02003305758, categoria AB, a conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**§ 1º.** A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

**§ 2º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado

**§ 3º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º.** A vigência desta portaria é para o dia **04/03/2016**.

**Art. 5º.** Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

### **RESOLVE:**

I – Designar, o servidor Rafael Martins Chaves, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2047026, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio em Automação Industrial e Eletromecânica, deste IFMT, Campus Avançado Sinop, código FCC.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

### **RESOLVE:**

I – Designar, o servidor Tiago Schmidt, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2078364, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio em Comércio, Recursos Humanos e Eletromecânica, deste IFMT, Campus Avançado Sinop, código FCC.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

I – Designar a servidora Francieli Aparecida Marinato, SIAPE 1234779, como fiscal do contrato Nº 012/2016, Processo Nº 23444.005535.2016-29, firmado com a Empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., e como suplente o servidor Paulo Sérgio Sousa Costa, SIAPE 2276091, **para acompanhar a execução dos serviços.**

II – Designar o servidor Tony Vicente de Oliveira, SIAPE 2269191, como fiscal do contrato Nº 23444.005535.2016-29, firmado com a Empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., e como suplente a servidora Rose Márcia da Silva , SIAPE 1879232, **para acompanhar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

III – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Sinop.*



Continuação da Portaria nº 008 de 22/03/2016

IV – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

- 1 – Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
  - 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
  - 5 – Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus Avançado Sinop*.



Continuação da Portaria nº 008 de 22/03/2016

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.1 – As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 – A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

I – Designar a servidora Fernanda Assis de Oliveira Nascimento, SIAPE 1901721, como fiscal do contrato Nº 07/2016, Processo Nº 23444.038433.2015-17, firmado com a Empresa Pólo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda-EPP, e como suplente o servidor Talles Luiz de Faria e Sales, SIAPE 2277018.

II – O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atendimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Sinop*.

### III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

- 1 – Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;



Continuação da Portaria nº 009 de 22/03/2016

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);

5 – Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;

5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.

5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;

5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Sinop.

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

6.1 – As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;





Continuação da Portaria nº 009 de 22/03/2016

6.1.1 – A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

Continuação da Portaria nº 009 de 22/03/2016

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



## **PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

### **RESOLVE:**

I – Instituir o Núcleo de Qualidade de Vida do IFMT, *Campus Avançado Sinop*.

II – O Núcleo será constituído pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- Isabel Cristina Röhrig
- Fernanda Assis de Oliveira Nascimento
- Joana Rodrigues Moreira Leite
- Juliana Roriz Aarestrup
- Rafael Martins Chaves
- Rose Márcia da Silva

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## FÉRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

ÓRGÃO: 26414- INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO REFERENCIA: MAR 2016		
UORG: 000000004 PRÓ-REITORIA DE ENSINO		
SIAPE	NOME	EXERCÍCIO - PERÍODO AFASTAMENTO
-----		
1361795	JULIANA RORIZ AARESTRUP	2016 11MAR2016 11MAR20161ªPARC
2047026	RAFAEL MARTINS CHAVES	2015 14MAR2016 30MAR20163ªPARC